



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXIII

PERÍODO - 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022

Tavares - PB. 08 de FEVEREIRO de 2022

EDIÇÃO Nº 1239

DECRETO Nº 946, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o Diário Oficial do Município de Tavares/PB, instituído pela Lei nº 942/2021, em substituição ao Semanário Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 942/2021, que Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Tavares/PB, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos municipais, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Tavares/PB, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Parágrafo Único. As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, endereço www.tavares.pb.gov.br, com acesso a qualquer interessado, de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º As edições do Diário Oficial eletrônico devem realizadas mediante o envio de documentos ao setor responsável pela publicação devidamente assinados, seja de forma física ou digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

§ 1º Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º A Secretaria de Administração, por meio de servidor e/ou departamento administrativo designado para este fim será responsável pela publicação das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º Na hipótese referida no caput desse artigo, o servidor e/ou departamento administrativo deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo servidor e/ou departamento administrativo, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.tavares.pb.gov.br;

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII – realizar as publicações do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores interessados, ao servidor/departamento responsável até às 23h00min do dia anterior ao da veiculação, em documentos no formato word, ou em outro formato previamente estabelecido pelo setor responsável, através do seguinte endereço: diario@tavares.pb.gov.br.

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no dia da veiculação.

Art. 7º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos, salvo situações em que haja ressalvas específicas.

Art. 8º. Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Art. 9º. A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município de Tavares iniciará no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 08 de janeiro de 2022

Genildo José da Silva



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXIII

PERÍODO - 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022

Tavares - PB. 08 de FEVEREIRO de 2022

EDIÇÃO Nº 1239

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022

OBJETO Aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022

OBJETO Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 22/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 22/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de plantões médicos e gerenciamento clínico no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 22/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXIII

PERÍODO - 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2022

Tavares - PB. 09 de FEVEREIRO de 2022

EDIÇÃO Nº 1239

PORTARIA Nº. 117/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **RAISSA SILVA**, portador do RG nº 54.614.341-6 SSP/SP e CPF nº 132.800.654-96, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC6, Matrícula 52.379, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 09 de Fevereiro de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 118/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar de nº 001/2015, de 15 de abril de 2005 e Aditivo ao Convênio nº 001/2021 de cooperação mútua entre os municípios: Tavares-PB e Princesa Isabel - PB.

RESOLVE:

I – Autorizar a **REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA**, da Enfermeira efetiva **CAROLINA FLAVIA DE LIMA ROSAS**, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Tavares-PB, Matrícula nº 51.294, pela senhora **PATRICIA MARIA LIMA BARBOSA ALVES**, Enfermeira efetiva do município de Princesa Isabel-PB, vindo ambos a prestar serviços em seus respectivos domicílios.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 09 de Fevereiro de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional